TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de material impresso, conforme condições e exigências contidas neste Instrumento.

ITEM	CÓD.CODECA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	06.02.01.0001	40	UN	**ATESTADO MÉDICO** - Bloco Atestado médico 1 x 50 com timbre; 150 x 210 mm; offset 75 gr; impressão em verde
2	06.02.01.0002	30	UN	**ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 X 50** - Bloco Atestado odontológico 1 x 50 com timbre; 150 x 210 mm; offset 75 gr.
3	06.02.02.0013	40	UN	**BLOCO AUTORIZAÇÃO DE IMPORTÂNCIA POR CAIXA -** Bloco autorização de importância por caixa; 2 x 50, impressão em verde tamanho: 180 x 115 mm sem picote 1º via branca offset 75, 2º via verde superbond 16.
4	06.02.02.0030	240	UN	**BLOCO COMUNICAÇÃO ACIDENTE COM ROCADEIRA** - Cor 1X0, 75 gr, 2 vias, tamanho A4, autocopiativo, numerado, 50 folhas por bloco
5	06.02.02.0009	60	UN	**BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE PNEUS -** Bloco de controle de pneus em duas vias numeradas; sem picote tamanho: 150mm x 10mm 50 páginas 1ª via branca offset 78, 2ª via verde superbond 16, impressão em verde.
6	06.02.02.0027	60	UN	**BLOCO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -** Papel OFF SET 70g/m², Medida (30 cm X 21 cm); Impressão colorida 4x0 cores. Bloco produzido em conjuntos de 3 (três) vias: 1ª Via – Cliente (cor branca), 2ª Via – Fiscal (cor verde), 3ª Via – Arquivo (cor amarela), folhas carbonadas e numeradas, totalizando 20 folhas (conjuntos de 3 vias cada folha).
7	06.02.02.0033	100	UN	**BLOCO DE NOTRIFICACAO COLETA -** Bloco/talão colado tamanho A5, numerado, autocopiativo com 2 vias (50 fls 1ª via - Branca | 50 fls 2ª via - verde, azul ou rosa) com serrilha para destacar na 1ª via; impressão 4x0
8	06.02.02.0001	50	UN	**BLOCO MEMORANDO INTERNO -** Memorando 2 x 50 com timbre, tamanho 150 x 215mm; 1ª via branco offset 75gr; 2ª via verde superbond 24; impressão em verde.
9	06.02.02.0032	100	UN	**BLOCO PARA ENTREGA MATERIAIS -** Bloco numerado, em 3 vias x 50 folhas cada. Tamanho 18cm largura x 14cm altura com papel autocopiativo, as duas primeiras vias picotadas e a terceira via fixa no talão.
10	06.02.02.0028	240	UN	**BLOCO REGISTRO DE INTERVALO** - Bloco Registro de Intervalo 1 x 50 com timbre; 215 x 155 mm; offset 75gr cor branca, impressão em verde.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

11	06.02.02.0003	1.500	UN	**BLOCO ROMANEIO DE COLETA -** Romaneio de coleta frente e verso com timbre 1 x 50, offset 75, impressão em verde-tamanho: 215 x 155 mm cor branca.
12	06.02.02.0017	250	UN	**BLOCO ROMANEIO DE CAPINA -** Frente e verso com timbre, 1 x 50 office-set 75, impressão em verde, tamanho 215 x 155, cor branca.
13	06.02.02.0029	250	UN	**BLOCO ROMANEIO DE VARRIÇÃO** - Romaneio de varrição frente e verso com timbre 1 x 50, offset 75, impressão em verde-tamanho: 215 x 155 mm cor branca.
14	06.02.05.0002	250	UN	**BLOCO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS -** Bloco Ficha de solicitação de manutenção de veículos 2 x 50 numerado tamanho 180 x 25 mm; 1º via branco offset 75 gr; 2ª via verde super-bond 16 impressão em verde.
15	06.02.06.0003	3.600	UN	**CUPOM TROCA SOLIDÁRIA -** Cupons para troca solidária tamanho 52,5mm x 99mm cada, em folha tamanho A4 com 12 unidades por folha em papel reciclado 90g/m² colorido 4 x 0 e picotado. Pacote com 1.200 unidades.
16	06.02.03.0002	1.400	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO OFICIO COM JANELA 114mm X 229mm -** Envelope ofício branco timbrado 4 cores com janela 229 x 114 mm padrão.
17	06.02.03.0003	1.400	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO OFICIO SEM JANELA 114mm X 229mm -** Envelope ofício branco timbrado 4 cores 114 x 229 mm - padrão
18	06.02.03.0004	140	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 162mm X 229mm -** Envelope branco; 162 x 229 mm; timbrado 4 cores- meio saco padrão.
19	06.02.03.0005	140	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 185 X 248 mm -** Envelope branco; 165 x 239 mm; timbrado 4 cores- meio saco padrão.
20	06.02.03.0007	900	UN	**ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 260MM X 360MM SACO PADRAO -** Envelope amarelo timbrado 260mmx360mm saco padrão. Impressão em verde.
21	06.02.03.0006	2.200	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 260 X 360 - SACO -** Envelope branco padrão; 260 x 360 mm; timbrado 4 cores- saco padrão
22	06.02.01.0005	180	UN	**FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO -** Ficha dentista papel grafix 240, verde claro, impressão em verde.
23	06.02.05.0001	600	UN	**FICHA CONTROLE DE EPI -** Ficha de controle de EPI´s com timbre grafix 180, tamanho 210 x 250 mm; impressão em verde frente e verso.
24	06.02.04.0004	350	UN	**FICHA CONTROLE DE PNEU -** Ficha de avaliação de pneu, cor palha com timbre grafix 180, tamanho 215 x 135 mm impressão em verde frente e verso.
25	06.02.01.0004	350	UN	**FICHA EXAME DE SAÚDE -** Ficha exame de saúde verde grafix 180 - tamanho 215 x 265mm, impressão em verde frente e verso.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

26	06.02.01.0006	240	UN	**FICHA REGISTROS CLINICOS -** Ficha de registros clínicos verde grafix 180 - tamanho 215 x 265mm, impressão em verde frente e verso.
27	06.02.04.0006	200	UN	**FICHA RELATÓRIO DO POSTO DE LUBRIFICAÇÃO -** Impressão 4x0, papel sulfite branco 180g, tamanho A4, impressão em verde.
28	06.02.09.0011	700	UN	**PASTA BRANCA N° 2 - COM LOGO 4 CORES -** Pasta com logo 4 cores em papel cartão gramatura 250; com bolso interno; tamanho fechada: 230 x 325mm
29	06.02.09.0014	700	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - RITO PREGÃO -** Cor da Arte: LARANJA
30	06.02.09.0015	700	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Cor da Arte: CINZA
31	06.02.09.0016	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - Cor da Arte: AZUL
32	06.02.09.0017	500	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA FECHADO -** Cor da Arte: VERDE
33	06.02.09.0018	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA ABERTO -** Cor da Arte: PRETO
34	06.02.09.0019	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA ABERTO** - Cor da Arte: MARROM
35	06.02.11.0001	80	UN	**RECEITUARIO MÉDICO 1 x 50 FOLHAS -** Bloco Receituário médico 1 x 50 com timbre impressão em verde offset 75; tamanho: 150 x 215mm.
36	06.02.12.0006	30	UN	**TALAO DE COMBUSTÍVEL** - Controle de abastecimento de combustível 2 x 50; folha A4 (210x297mm) 1º via branco offset 75 com picote, 2ª via superbond 16 sem picote; impressão em verde.

1.1.1. Os produtos deverão apresentar as características técnicas conforme o especificado anexo I do termo.

1.2. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

1.3. A entrega do material dar-se-á na sede da contratante, sito à Rodovia RSC 453, n° 31382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-630 em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h horas, no setor de ALMOXARIFADO, com prévio agendamento a ser feito com o fiscal Supervisor de Almoxarifado pelo telefone (54) 98401-3127.

1.4. A participação de ME, EPPs e equiparadas será detalhada no edital.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

1.5. A garantia de execução será detalhada no edital e no contrato, se for o caso.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais impressos são mercadorias que funcionam como auxílio ao sistema de controle e despachos da companhia. A Codeca possui diversos setores que são fracionados em várias bases operacionais, na sede e fora desta. Esses materiais auxiliam agilizando os processos de trabalho administrativos nos setores que dependem de estrutura paralela.

Faz-se necessário a aquisição de itens, para realização dos trabalhos, registros e controles cada qual de seu devido setor, sendo que a falta deste material é indispensável para o bom andamento dos serviços da companhia.

Considerando serem itens de uso frequente, faz-se necessária a aquisição desses itens para atendimento às demandas operacionais da Companhia.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da subcontratação

Não será admitida subcontratação. O fornecimento deverá ser realizada exclusivamente pela licitante vencedora.

3.2. Da exigência de apresentação de catálogos técnicos

Exigência não aplicável a essa contratação.

3.3. Exigências de habilitação

3.3.1. Serão exigidos, do licitante vencedor, os seguintes requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; no caso de sociedade cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107, da Lei Federal nº 5.764/1971.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

b) No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
b.1) instrumento público de mandato, com poderes específicos para participação em procedimentos licitatórios, ou;
b.2) instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia autenticada do RG e CPF do outorgado, com poderes específicos para participação em licitações.

II. Habilitação fiscal e trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 8.212/1991);

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa vigente**.**

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor.

III. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da **sede da licitante**.

IV. Qualificação técnica

Exigência não aplicável a essa contratação.

3.4. Das amostras

Exigência não aplicável a essa contratação.

3.5. Da Inspeção e dos Testes dos Materiais

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega e critérios para aceitação

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

4.1.1. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias, conforme necessidade da CODECA.

4.1.1.1 Caso seja necessário, as artes dos materiais a ser impressos, poderão ser requisitados ao setor de comunicação, pelo e-mail: comunicacao@codeca.com.br.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos de entrega, sem a correspondente autorização da ampliação de prazo por parte da contratante, poderá acarretar a anulação da ordem de compra/rescisão contratual, bem como a aplicação de penalidades e convocação da licitante subsequente.

4.1.2.1. Ocorrendo caso fortuito ou de força maior ou fato justificável, a contratada que não puder cumprir o prazo acima mencionado, deverá protocolar pedido de prorrogação de prazo, em até 5 (cinco) dias úteis, antes de expirado o prazo limite para o cumprimento da obrigação, acompanhado de comprovação do motivo para a prorrogação.

4.1.2.2. A solicitação da prorrogação somente será analisada se o pedido for feito de acordo com o estabelecido no item anterior e poderá ou não ser concedida, a critério da Codeca.

4.1.3 - A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do contratante, sito à Rodovia RSC 453, n° 31382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-630 em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h horas, no setor de ALMOXARIFADO, com prévio agendamento a ser feito com o fiscal Supervisor de Almoxarifado pelo telefone (54) 98401-3127.

4.1.3.1. Além da entrega no local e horários designados pela Codeca, a licitante vencedora deverá, também, descarregar e armazenar o objeto no local indicado, comprometendo-se, ainda, por eventuais danos causados, não cabendo nenhum valor adicional a esse título.

4.1.3.2. No momento da entrega, será avaliado o acondicionamento do objeto, caso em que embalagens violadas, itens manchados , sujos , danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.1.3.3. O objeto deverá estar segregado por item e entregue, quando aplicável, em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, a identificação do objeto, a marca, o código de barras e a capacidade de empilhamento.

4.1.4. Não será aceito material/equipamento de fabricante/marca/modelo diferente do constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Codeca e, ainda, desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição do fabricante/marca/modelo deverá ser protocolado junto à Codeca, antes de findo o prazo de entrega, acompanhado da comprovação da impossibilidade

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

de entregá-los conforme identificados na proposta vencedora, bem como a indicação do novo fabricante/marca/modelo;

b) o novo fabricante/marca/modelo deverá ser de igual ou superior à informada inicialmente e atender a todas as exigências deste Instrumento e não haverá alteração do preço caso seja aceita a substituição.

4.1.4.1. O pedido de substituição do fabricante/marca/modelo, ainda que atendidos os requisitos das alíneas 'a' e 'b' do item anterior, não configura direito do licitante vencedor, podendo ser negado pela Codeca.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.3. Obrigações das partes

4.3.1. Competirá à Contratante:

I. receber o objeto contratado na forma descrita neste Termo de Referência;
II. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
III. acompanhar, receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, através de servidor(es) especialmente designado(s);
IV. efetuar o pagamento no valor correspondente à contratação, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência

4.3.2. Competirá à Contratada:

I. cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
II. considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;
III. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, garantia descarga, transporte, material,responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
IV. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observaçar as normas técnicas;
V. atender prontamente às solicitações da Codeca, inerentes ao objeto da presente

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

contratação;
VI. informar à fiscalização do contrato, durante sua vigência, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;
VII. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
VIII. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, pelos serviços que executar ao longo da execução devendo fazer face ao custo integral dos reparos a tais danos, que causar a outrem ou ao patrimônio alheio;
IX. comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
X. chamar, com antecedência prévia, a fiscalização da Contratante, para dirimir dúvidas e realizar os ajustes necessários;
XI. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos; em não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
XII. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII. indenizar terceiros e a Codeca os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
XIV. informar à Codeca, por escrito, sob pena de não pagamento, quando for constatada a impossibilidade de executar os serviços determinados;
XV. proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações da Companhia.

5.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato assim exigir, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante deverá convocar o representante para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, da metodologia de execução do objeto, método de aferição do resultado, e demais informações pertinentes a boa execução do contrato.

5.3.1. A reunião de que trata o subitem anterior poderá ser substituída por outro meio de comunicação/informação, a depender da complexidade e tipo de objeto.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnico e administrativo e, nos seus impedimentos legais, pelos substituto.

5.5. Recebimento do objeto

5.5.1. Os bens serão recebidos:
I – provisoriamente: no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para o efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta comercial;

II – definitivamente: pela fiscalização do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta comercial, e sua aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

5.5.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta ofertada.

5.5.3. A licitante vencedora se obriga a efetuar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação a substituição do material rejeitado, ficando entendido que, se assim não proceder, correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também à aplicação de penalidades previstas.

5.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, tampouco a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5.5. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico ou administrativo e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato e/ou fiscal técnico ou da Comissão de Recebimento, se houver.

5.5.6. Gestão e da fiscalização contratual:

Gestor Contratual: Gerente de Comunicação – Fabiano Provin
Fiscal Técnico: Analista de Comunicação - Júlia Macedo Malgarezi
Fiscal Administrativo: Supervisor de Almoxarifado – Guilherme Bueno Casagrande

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

5. 6. Do pagamento

5.6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela CONTRATANTE, observando-se os prazos e as condições estabelecidos de acordo com o valor total da contratação:

a) até R$ 500,00: pagamento em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias;

b) acima de R$ 500,00 até R$ 2.000,00: pagamento em 02 (duas) parcelas, com vencimentos em 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias;

c) acima de R$ 2.000,00 até R$ 10.000,00: pagamento em 02 (duas) parcelas, com vencimentos em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias;

d) acima de R$ 10.000,00 até R$ 20.000,00: pagamento em 03 (três) parcelas, com vencimentos em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias;

e) acima de R$ 20.000,00 até R$ 100.000,00: pagamento em 04 (quatro) parcelas, com vencimentos em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias;

f) acima de R$ 100.000,00: pagamento em 05 (cinco) parcelas, com vencimentos em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias.

5.6.2. Os prazos para pagamento serão contados a partir da emissão da Nota Fiscal, condicionados ao seu recebimento, conferência e aceite pela CONTRATANTE, bem como à comprovação do regular cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.6.3. Nos casos de pagamento parcelado, os valores serão divididos em parcelas de igual valor, ressalvados eventuais ajustes de centavos na última parcela.

6) DAS PENALIDADES

6.1. A contratada que descumprir cláusulas e condições estabelecendas neste intrumento, no contrato e na legislação atinente à execução do objeto, fica sujeita à aplicação de penalidades a seguir descritas, garantidos o contraditório e ampla defesa.

6.1.1. Advertência escrita: em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

6.1.2. MULTA, por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação da gravidade da inconformidade:

I. LEVE, na razão de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

a) pela não entrega de qualquer documentação solicitada/exigida, nos prazos previstos, e

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

II. LEVE, quando do descumprimento de qualquer outra obrigação convencionada, na razão de 1% (um por cento), sobre o valor global do item/grupo, dentre elas:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado, quando encerrada a fase competitiva;
d) deixar de apresentar amostra, quando exigível;
e) apresentar amostra ou proposta em desacordo com as especificações do Edital.

III. MODERADA, de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado quando não houver a pronta adequação no prazo fixado, e
b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

IV - GRAVE:

a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo, justificadamente, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato;
c) de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente, e
d) de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo quando da subcontratação não permitida, podendo, também, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato.

V. GRAVÍSSIMA:

a) de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a ordem de compra e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto, e
b) de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a ordem

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

de compra e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.1.2.1. Quando cabível, além das multas previstas acima, a Contratada, estará sujeita às seguintes multas, por ocorrência, fixadas no percentual de 0,2% do valor total da contratação:

a) Utilização de material em desacordo com as especificações;
b) Não preenchimento de diário de obra/serviço;
c) Utilização de pessoal sem uniforme que identifique a Contratada;
e) Utilização de equipamentos e materiais em más condições;
f) Desatendimento de instrução da fiscalização de contrato;
g) Não comparecimento na obra do responsável técnico indicado no atestado de qualificação técnico-profissional, quando convocado pela fiscalização;
i) Materiais , veículos e equipamentos em quantidades inadequadas à execução da obra/serviço
l) Não efetuar a limpeza do local de realização da obra/serviço.

6.1.2.2. Quando da reincidência em irregularidades, será dobrada a multa correspondente à infração cometida, conforme § 4º, até o limite de 30% (trinta por cento).

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a CODECA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Caxias do Sul, 12 de agosto 2026.

Gestor Contratual	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓD.CODECA	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	06.02.01.0001	40	UN	**ATESTADO MÉDICO** - Bloco Atestado médico 1 x 50 com timbre; 150 x 210 mm; offset 75 gr; impressão em verde
2	06.02.01.0002	30	UN	**ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 X 50** - Bloco Atestado odontológico 1 x 50 com timbre; 150 x 210 mm; offset 75 gr.
3	06.02.02.0013	40	UN	**BLOCO AUTORIZAÇÃO DE IMPORTÂNCIA POR CAIXA -** Bloco autorização de importância por caixa; 2 x 50, impressão em verde tamanho: 180 x 115 mm sem picote 1º via branca offset 75, 2º via verde superbond 16.
4	06.02.02.0030	240	UN	**BLOCO COMUNICAÇÃO ACIDENTE COM ROCADEIRA** - Cor 1X0, 75 gr, 2 vias, tamanho A4, autocopiativo, numerado, 50 folhas por bloco
5	06.02.02.0009	60	UN	**BLOCO CONTROLE DE SAÍDA DE PNEUS -** Bloco de controle de pneus em duas vias numeradas; sem picote tamanho: 150mm x 10mm 50 páginas 1ª via branca offset 78, 2ª via verde superbond 16, impressão em verde.
6	06.02.02.0027	60	UN	**BLOCO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -** Papel OFF SET 70g/m², Medida (30 cm X 21 cm); Impressão colorida 4x0 cores. Bloco produzido em conjuntos de 3 (três) vias: 1ª Via – Cliente (cor branca), 2ª Via – Fiscal (cor verde), 3ª Via – Arquivo (cor amarela), folhas carbonadas e numeradas, totalizando 20 folhas (conjuntos de 3 vias cada folha).
7	06.02.02.0033	100	UN	**BLOCO DE NOTRIFICACAO COLETA -** Bloco/talão colado tamanho A5, numerado, autocopiativo com 2 vias (50 fls 1ª via - Branca | 50 fls 2ª via - verde, azul ou rosa) com serrilha para destacar na 1ª via; impressão 4x0
8	06.02.02.0001	50	UN	**BLOCO MEMORANDO INTERNO -** Memorando 2 x 50 com timbre, tamanho 150 x 215mm; 1ª via branco offset 75gr; 2ª via verde superbond 24; impressão em verde.
9	06.02.02.0032	100	UN	**BLOCO PARA ENTREGA MATERIAIS -** Bloco numerado, em 3 vias x 50 folhas cada. Tamanho 18cm largura x 14cm altura com papel autocopiativo, as duas primeiras vias picotadas e a terceira via fixa no talão.
10	06.02.02.0028	240	UN	**BLOCO REGISTRO DE INTERVALO** - Bloco Registro de Intervalo 1 x 50 com timbre; 215 x 155 mm; offset 75gr cor branca, impressão em verde.
11	06.02.02.0003	1.500	UN	**BLOCO ROMANEIO DE COLETA -** Romaneio de coleta frente e verso com timbre 1 x 50, offset 75, impressão em verde-tamanho: 215 x 155 mm cor branca.
12	06.02.02.0017	250	UN	**BLOCO ROMANEIO DE CAPINA -** Frente e verso com timbre, 1 x 50 office-set 75, impressão em verde, tamanho 215 x 155, cor branca.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

13	06.02.02.0029	250	UN	**BLOCO ROMANEIO DE VARRIÇÃO** - Romaneio de varrição frente e verso com timbre 1 x 50, offset 75, impressão em verde-tamanho: 215 x 155 mm cor branca.
14	06.02.05.0002	250	UN	**BLOCO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS -** Bloco Ficha de solicitação de manutenção de veículos 2 x 50 numerado tamanho 180 x 25 mm; 1º via branco offset 75 gr; 2ª via verde superbond 16 impressão em verde.
15	06.02.06.0003	3.600	UN	**CUPOM TROCA SOLIDÁRIA -** Cupons para troca solidária tamanho 52,5mm x 99mm cada, em folha tamanho A4 com 12 unidades por folha em papel reciclado 90g/m² colorido 4 x 0 e picotado. Pacote com 1.200 unidades.
16	06.02.03.0002	1.400	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO OFICIO COM JANELA 114mm X 229mm -** Envelope ofício branco timbrado 4 cores com janela 229 x 114 mm padrão.
17	06.02.03.0003	1.400	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO OFICIO SEM JANELA 114mm X 229mm -** Envelope ofício branco timbrado 4 cores 114 x 229 mm - padrão
18	06.02.03.0004	140	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 162mm X 229mm -** Envelope branco; 162 x 229 mm; timbrado 4 cores- meio saco padrão.
19	06.02.03.0005	140	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 185 X 248 mm -** Envelope branco; 165 x 239 mm; timbrado 4 cores- meio saco padrão.
20	06.02.03.0007	900	UN	**ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 260MM X 360MM SACO PADRAO -** Envelope amarelo timbrado 260mmx360mm saco padrão. Impressão em verde.
21	06.02.03.0006	2.200	UN	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 260 X 360 - SACO -** Envelope branco padrão; 260 x 360 mm; timbrado 4 cores- saco padrão
22	06.02.01.0005	180	UN	**FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO -** Ficha dentista papel grafix 240, verde claro, impressão em verde.
23	06.02.05.0001	600	UN	**FICHA CONTROLE DE EPI -** Ficha de controle de EPI´s com timbre grafix 180, tamanho 210 x 250 mm; impressão em verde frente e verso.
24	06.02.04.0004	350	UN	**FICHA CONTROLE DE PNEU -** Ficha de avaliação de pneu, cor palha com timbre grafix 180, tamanho 215 x 135 mm impressão em verde frente e verso.
25	06.02.01.0004	350	UN	**FICHA EXAME DE SAÚDE -** Ficha exame de saúde verde grafix 180 - tamanho 215 x 265mm, impressão em verde frente e verso.
26	06.02.01.0006	240	UN	**FICHA REGISTROS CLINICOS -** Ficha de registros clínicos verde grafix 180 - tamanho 215 x 265mm, impressão em verde frente e verso.
27	06.02.04.0006	200	UN	**FICHA RELATÓRIO DO POSTO DE LUBRIFICAÇÃO -** Impressão 4x0, papel sulfite branco 180g, tamanho A4, impressão em verde.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

28	06.02.09.0011	700	UN	**PASTA BRANCA N° 2 - COM LOGO 4 CORES -** Pasta com logo 4 cores em papel cartão gramatura 250; com bolso interno; tamanho fechada: 230 x 325mm
29	06.02.09.0014	700	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - RITO PREGÃO -** Cor da Arte: LARANJA
30	06.02.09.0015	700	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Cor da Arte: CINZA
31	06.02.09.0016	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - Cor da Arte: AZUL
32	06.02.09.0017	500	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA FECHADO -** Cor da Arte: VERDE
33	06.02.09.0018	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA ABERTO -** Cor da Arte: PRETO
34	06.02.09.0019	300	UN	**PASTA BRANCA COM TIMBRE LICITAÇÃO CODECA - MODO DE DISPUTA ABERTO** - Cor da Arte: MARROM
35	06.02.11.0001	80	UN	**RECEITUARIO MÉDICO 1 x 50 FOLHAS -** Bloco Receituário médico 1 x 50 com timbre impressão em verde offset 75; tamanho: 150 x 215mm.
36	06.02.12.0006	30	UN	**TALAO DE COMBUSTÍVEL** - Controle de abastecimento de combustível 2 x 50; folha A4 (210x297mm) 1º via branco offset 75 com picote, 2ª via superbond 16 sem picote; impressão em verde.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br

ANEXO II

Justificativa quanto a contratação global para confecção de materiais impressos da companhia.

Solicita-se que a contratação para a confecção dos materiais impressos da Companhia seja realizada de forma global, por apresentar maior vantagem técnica e operacional.

Nas contratações por item, verificou-se dificuldade na execução do fornecimento, principalmente em relação aos impressos de menor demanda. Em razão do baixo valor das solicitações, alguns fornecedores alegam inviabilidade econômica devido aos custos de produção e frete, ocasionando atrasos ou até mesmo a recusa no atendimento das requisições.

A contratação global torna o objeto mais atrativo aos fornecedores, garantindo maior viabilidade econômica para sua execução e reduzindo os riscos de desabastecimento.

Além disso, a contratação com um único fornecedor assegura a padronização dos materiais impressos, evitando diferenças de qualidade, tipo de papel, acabamento e impressão, bem como facilita a gestão e a fiscalização contratual, reduzindo o tempo despendido na administração do contrato.

Por fim, os materiais impressos são utilizados nos controles administrativos e operacionais da CODECA, sendo essenciais para a organização e continuidade dos serviços de limpeza urbana. Dessa forma, a contratação global mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração.

RSC 453 - nº 31.382 - Bairro Centenário - Fone (54) 3224.9300 - Fax (54) 3224.9316 - CEP 95045-630
CNPJ 88113477/0001-24 - Insc. Est. 029/0342961 - Caxias do Sul - RS - Brasil - www.codeca.com.br